

ANEXO 8

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UERN

1. RESERVA DE VAGAS

1.1 A coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de História (PROFHISTÓRIA/UERN), decidiu Ad Referendum, pela adoção do sistema de cota social de vagas para ingresso em seu processo seletivo do ano de 2023, tendo como fundamento legal a lei estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019. A operacionalização do dito sistema de cotas, em consonância com o dispositivo legal acima citado, dar-se-á nos seguintes termos:

1.2 No processo seletivo do ano 2023 para ingresso no PROFHISTÓRIA/UERN serão reservadas 6 (seis) vagas para Cota Social.

1.3 A Cota Social será destinada aos candidatos: autodeclarados pretos, pardos ou indígenas; pessoas "trans" (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais); pessoas com deficiência.

1.4 O PROFHISTÓRIA/UERN reservará do montante destinado as cotas sociais, 4 (quatro) vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

1.5 O PROFHISTÓRIA/UERN reservará do montante destinado as cotas sociais, 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

1.6 O PROFHISTÓRIA/UERN reservará do montante destinado as cotas sociais, 1 (uma) vaga para pessoas autodeclaradas "trans" (transexuais, transgêneros, travestis e intersexuais).

1.7 Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para as cotas deverão preencher e assinar os requerimentos de inscrição específicos para cada situação.

1.8 Para a inscrição na vaga destinada a pessoa com deficiência, será necessário anexar um laudo com CID emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS ao termo de autodeclaração.

1.9 Em caso de desistência de potenciais cotistas, a vaga será preenchida pelo (a) candidato(a) de igual categoria posteriormente classificado (a).

1.10 Na hipótese de não haver um quantitativo de candidatos(as) cotistas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.



2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2023 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção "Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga".

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.profhistoria.uerj.br e entrar no sistema clicando em "Acompanhar Inscrição";
- b) clicar em "Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota";
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

3.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Plenária do PROFHISTÓRIA/UERN.



**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL DE
ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA –
PROFHISTÓRIA - NÚCLEO UERN – NAS COTAS SOCIAIS NA
CONDIÇÃO DE INDÍGENAS, NEGROS(AS) E PARDOS(AS)**

Autodeclaração para candidatos(as) indígenas, negros(as) e pardos(as)

Eu, _____, CPF
nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o
fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 20__ da
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, que sou
_____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei
sujeito(a) às penalidades legais.

Mossoró, ____ de ____ de 20__.

Assinatura

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL DE
ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA –
PROFHISTÓRIA - NÚCLEO UERN – NAS COTAS SOCIAIS NA
CONDIÇÃO DE PESSOA *TRANS.**

NOME CIVIL: _____

NOME SOCIAL: _____

RG: Expedido por CPF: _____

Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de
História/UERN no ano de 2023, venho requerer a inscrição nas cotas sociais na condição de pessoa
“trans” (travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais).

Mossoró, ____ de ____ de 20__.

Assinatura



**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO NACIONAL DE
ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA –
PROFHISTÓRIA - NÚCLEO UERN – NAS COTAS SOCIAIS NA
CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Autodeclaração para pessoas com deficiência

Eu, , CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 20__ da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, ser pessoa portador(a) de deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Mossoró, _____ de _____ de 20__.

Assinatura